



# Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1494

### SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6816)   PORTARIA (21308 - 21309)	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONSELHOS MUNICIPAIS	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA	6
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DA MESA (1258)	7



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DECRETOS

### DECRETO 6.816 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Santa Isabel – Estado de São Paulo.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Dr. Cacilando Neres de Almeida, ex-Delegado de Polícia de Polícia do Estado de São Paulo e ex-servidor público municipal no exercício de 2001 a 2005;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à comunidade isabelense, tanto no decorrer de sua vida profissional, quanto fora dela enquanto cidadão;

**CONSIDERANDO** que seu falecimento entristece grandemente a população de Santa Isabel, e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever do Poder Público, render justas homenagens àqueles que se dedicaram ao bem estar da comunidade.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Luto oficial no Município de Santa Isabel, por 03 (três) dias consecutivos, a partir desta data, como um gesto de profundo pesar pelo falecimento do **Dr. CACILANDO NERES DE ALMEIDA**, ex-Delegado de Polícia e ex-servidor público do Município de Santa Isabel.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 01 de dezembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 21.308 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**Art. 1º. ADMITIR** em 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado, no emprego temporário especial de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ref. 04, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 01/2022 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 01/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
ALEXANDRE MARTINS MELO	XX.XXX.245-9	XXX.XXX.668-61	46º. Lugar

### PORTARIA Nº 21.309 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**Art. 1º. EXONERAR**, o servidor público municipal, **DAVIS SOCRATES MOURA GRECO**, portador do RG nº. XX.XXX.546-3 e CPF nº. XXX.XXX.538-11, nomeado em 01/06/2022, exercendo o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 21.084, de 01 de junho de 2022.



## GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.789/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.247/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022- PMSI**

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.774/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSIS DAS COTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. JUSTIFICATIVA: A PRINCIPAL MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE É A NECESSIDADE DO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSIS DAS COTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE EM 01/12/2022, POR CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO- PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADA: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 44.553.604/0001-30. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA. VALOR: A TÍTULO DE ESTIMATIVA, O VALOR GLOBAL MÁXIMO DESTA CONTRATAÇÃO FICA ESTIPULADO EM ATÉ R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS), CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO ESTIMADO A SER RECUPERADO MULTIPLICADO PELO VALOR MÁXIMO DE (ATÉ) R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) POR CADA R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) EFETIVAMENTE RECUPERADOS AO ERÁRIO MUNICIPAL.



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.650/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL-SP.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto as empresa: CBS CESTAS BÁSICAS SOROCABA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.820.332/0001-36, com o valor unitário por cesta de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 01 de dezembro de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

---

**COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA E REABERTURA DE SESSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº28A/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.971/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL JUNTO AO CANIL MUNICIPAL.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelo licitante classificado em 1º lugar do Pregão Presencial nº 28A/2022, conforme segue:

EMPRESA: LC DE FREITAS BARONI ME- CNPJ: 26.091.786/0001-93

Item	Da Análise
01	APROVADO
02	APROVADO

EMPRESA: CENTRO VETERINARIO PAIOL ITAQUA LTDA- CNPJ: 08.208.884/0001-86

Item	Da Análise
03	APROVADO

O documento da análise da amostra está disponível na íntegra no site deste Município:  
"https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/5f0b47c7660960b344f391637910d360/"

Designo a reabertura de sessão para o dia 05/12/2022 às 11h00.

Santa Isabel, 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA  
PREGOEIRO



## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

#### RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 31/2022– 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 05 de dezembro, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 07 de dezembro às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

---

**Ivonete da Silva**  
**Presidente do CMDCA**

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## JURÍDICO – DIVIDA ATIVA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA (PRAZO DE 15 DIAS)

Fica notificada a empresa **JAQUELINE FERNANDES DE FREITAS**, pessoa inscrita no CPF nº XXX.133.698-XX, que o valor referente à penalização aplicada através Processo Administrativo nº 4026/2022 - (AI - Auto de Infração nº 15V/2022), foram inscritos em Dívida Ativa.

O representante legal da Notificada deve comparecer no Setor de Dívida Ativa/Execução Fiscal para regularização dos débitos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

A interessada poderá tomar vistas dos processos nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças (Diretoria de Tributos), localizada na Avenida da República nº 530, Piso Térreo - Centro - Santa Isabel/SP.

O não recolhimento do valor no prazo acima mencionado implicará no prosseguimento da cobrança em ação executiva, conforme artigos 369 a 379, todos do Código Tributário Municipal.

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**





## **FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.**

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 30/11/2022, conforme segue:

<b>Imóvel</b>	<b>Inscrição Cadastral</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Guia Nº</b>
<b>17019</b>	<b>44242.12.46.0489.00.000</b>	<b>05/12/2022</b>	<b>1</b>

Santa Isabel, 01 de dezembro de 2022.

**SIDNEI DALLANO**

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**

**Diretor de Tributos**

**Secretário Municipal de Finanças**

## **PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**

### **Portaria da Mesa nº 1.258, de 1º de dezembro de 2022**

(Concede o sétimo Adicional por Tempo de Serviço à servidora Renata Kempinski Cantieri)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Renata Kempinski Cantieri, Assessor de Comunicação Social, o sétimo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de 21-4-2020 a 31-5-2020, e de 5-1-2022 a 26-11-2022, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.